



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmado, no Recinto Antonio Dias Barreira, localizado à Rua José Carlos Tridapalli, s/n, Bairro Paulino Davanzo III no dia 29 de Março 2.026 das 20h00min horas até o término das atividades que compõem o evento denominado **“100 anos de Emancipação Político Administrativa do município de Uchoa”**, sendo previsto o término para às 00h00min, com o efetivo mínimo de 25 (vinte e cinco) profissionais.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se à prestação dos serviços, para que seja possível acontecer as festividades em comemoração ao aniversário do município de Uchoa com segurança e mais tranquilidade aos munícipes, haja vista que o município tem como tradição há muitos anos a realização do evento que será realizado no dia 29/03/2026, onde toda a população fica na grande expectativa de uma das mais importantes festividades do calendário de nosso município. Uma festa animada, onde os artistas agitam o público da cidade proporcionando alegria e descontração desde as crianças, jovens até os mais velhos.

A prefeitura de Uchoa planeja este evento como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura. Em um evento esperado como este não devemos focar somente nos artistas e estruturas para realizar as festividades, mas também na segurança que irá recebe-los e proporcionar um ambiente seguro e agradável para os mesmos e a população presente.

3. DATA, HORA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará no dia 29 de março de 2.026, à partir das 20:00 horas, com término previsto para às 00:00 horas, diretamente no Recinto Antonio Dias Barreira, localizado à Rua José Carlos Tridapalli, s/n, Bairro Paulino Davanzo III, no município de Uchoa/SP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços de segurança desarmado, no Recinto Antonio Dias Barreira, localizado à Rua José Carlos Tridapalli, s/n, Bairro Paulino Davanzo III no dia 29 de Março 2.026 das 20h00min horas até o término das atividades que compõem o evento denominado <u>“100 anos de Emancipação Político Administrativa do município de Uchoa”</u> , sendo previsto o término para às 00h00min, com o efetivo mínimo de 25 (vinte e cinco) profissionais	SERV	01

5. DA EXECUÇÃO

a. A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assina-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

6.1.1. Gestor: Miriam Donha Palharini – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

6.1.2. Fiscais: Selma Rodrigues de Carvalho Dornelles (titular) e Leonardo Silva Paschoa (Suplente).

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora, encaminhada via e-mail à Secretaria solicitante.

8. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

futuras e eventuais contratações dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ **8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, em parcela única.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – Poder Executivo; 05 – Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; 27.812.0010.2015 – Promoção de Fest., Eventos. e Comemorações; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; Ficha: 118

11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da nota fiscal.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

a. A dispensa a ser firmada entre a Prefeitura Municipal De Uchoa e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação.

b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

c. A empresa vencedora fornecerá os serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Manter durante toda a vigência da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os serviços especificados;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- e. Arcar com os gastos de transporte de seus funcionários durante toda a execução do serviço.
- f. Reparar, as suas expensas, os serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- g. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Arcar com os gastos de lanche, água e refrigerante dos prestadores dos serviços ora contratados;
- g. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Justiça Federal (Portaria 262 – MJ de 08/06/84) ou declaração, e/ou Certificado de Regularidade de Situação expedida pela SSP – Secretaria de Segurança Pública no caso de proposta para o lote Segurança.

Uchoa/SP, 19 de fevereiro de 2026.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br